



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 761 DE 22 DE MAIO DE 2001.

SUPLEMENTA E REDUZ
VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

407 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

706 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMSBE

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.700,00

717 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.3.2 - Outras Despesas de Pessoal 500,00

718 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 1.000,00

TOTAL R\$ 17.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

310 - ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos 9.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

732 - MANUTENÇÃO DO BCC

3.1.1.1 - Vencimento Funcionários Executivo 8.000,00

TOTAL R\$ 17.200,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

2
...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 22 DE MAIO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 / 05 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 22, 05, 2001 a

28, 05, 2001

Secretaria Municipal da Administração